

Imigração Boliviana no Brasil

Por Roney Monteiro

Introdução

O Brasil é um país formado por imigrantes. Desde o seu descobrimento, o país recebeu várias levas de imigrantes desde asiáticos, europeu e claro, a grande leva de africanos entre os séculos XVI e XVIII. Já no século XX, o país viu a saída de muitas pessoas à procura de condições melhores e influenciados por algumas crises econômicas. Estima-se que mais de quatro milhões de brasileiros vivam no exterior¹. Com a nova posição do Brasil no cenário internacional, tal tendência mudou e agora há uma forte atração de trabalhadores, maximizado pela crise de 2008 e estabilidade econômica brasileira.

De acordo com o último censo de Maio de 2011 da OIM², cerca de 6,1% da população boliviana vive fora do país. Isso representa cerca de 770.000 pessoas que buscam melhores condições de vida para si e seus familiares no exterior. Dentre estes, em torno de 300.000 vivem no Brasil, chegando a impressionantes 250.000 somente na região metropolitana de São Paulo. O Brasil integra a rota de imigração latina e faz-se necessário um estudo mais consistente desses movimentos migratórios. Devido ao MERCOSUL (que torna as fronteiras mais “permeáveis”), a fronteira norte que não é suficientemente vigiada e a situação estável do país no sistema internacional, é imperativa uma rediscussão sobre a situação de estrangeiros no Brasil.

Sem contar a parte de fiscalização de fronteiras e número de estrangeiros no país, o enfoque desse artigo é o humano. A situação econômica e social, as dificuldades no mercado de trabalho e a situação desses *sans papiers*³ serão abordadas ao longo do artigo. Além disso, a parte normativa da imigração será explicitada, bem como a visão de alguns autores sobre sentimentos de aversão a imigrantes.

A esperança que vira desilusão

Já nas últimas décadas do século XX, viu-se um *boom* de imigrantes latinos no Brasil. A partir de 1990, o número de bolivianos em território nacional mais que duplicou se comparado as décadas anteriores. Antes de falar sobre a imigração ilegal, têm-se exemplos de imigração de mão de obra qualificada já em meados do século XX. Médicos, engenheiros, dentistas, técnicos e outros profissionais de

diversas áreas vinham ao Brasil em busca de emprego. Isso foi concomitante com estudantes do ensino superior que faziam intercâmbio em universidades brasileiras graças a convênios científicos.

Entretanto, o foco desse paper é a situação daqueles imigrantes bolivianos de escolaridade média e baixa que buscam no Brasil uma nova vida. Quando este imigrante sai de país, há aquela esperança de condições melhores de vida e emprego que o permitam, um dia, voltar a seu país Natal⁴. O que leva esse imigrante a pensar neste “país das maravilhas”? A imprensa e a divulgação da imagem do Brasil com suas belezas naturais e o como sendo o “país da oportunidade” fomentam essa idealização. Os próprios agenciadores de imigrantes também corroboram este ideal, fazendo com que eles fiquem muito esperançosos sobre o que lhes aguarda quando chegarem.

A realidade, no entanto, não poderia ser mais diferente. Pais de família deixam tudo para trás e vem em busca da oportunidade. A mobilidade social é um fator ímpar para se compreender o que leva a esses movimentos migratórios. A promessa de bons ganhos aliados ao crescimento profissional trazem todos os anos milhares de bolivianos ao país. Jornadas de catorze ou mesmo dezesseis horas de trabalho, condições higiênicas insuficientes e ameaças constantes fazem parte do dia a dia de muitos imigrantes em situação irregular.

O ofício da costura é um dos que mais agregam esse tipo de imigrante porque não é necessário um conhecimento prévio e nem idade mínima. O pagamento é feito de acordo com o número de peças que o empregado consegue produzir, ocasionando uma maior exploração dessa mão de obra. Não é novidade que nessas linhas de confecção se encontrem menores de idade. As mulheres são as que mais sofrem nesse tipo de trabalho, porque é corrente que seus filhos e mesmo parentes trabalhem, fazendo com que elas passem por situações de trabalho semiescravo sem nada reivindicar.

Esses imigrantes chegam a território brasileiro, em sua grande maioria, em situação irregular. A burocracia para a regularização destes se dá graças ao Estatuto do Estrangeiro⁵. Completamente defasado depois de trinta anos, o estatuto só permite o ingresso de mão de obra especializada ou de empresários que queiram investir no país. Isso leva as duas únicas saídas para esse imigrante: o casamento com um cônjuge brasileiro ou um filho que nasça em território nacional⁶.

⁴ Sayad (2000)

⁵ Lei 6.815/80

⁶ *ius solis* - consiste no direito de adquirir a nacionalidade através do simples nascimento em território pátrio <http://jus.com.br/revista/texto/2866/o-direito-de-nacionalidade-no-ordenamento-juridico-brasileiro-e-comparado#ixzz2OTcuzppc>

¹ IBGE - Censo 2010

² Organización Internacional para las Migraciones

³ Expressão que se refere a estrangeiros em situação irregular

Um novo estatuto já está a caminho, mas ainda faltam as análises das comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Só depois disso poderá ser encaminhado ao Plenário.⁷

Ainda em 2005, foi assinado um acordo entre Brasil-Bolívia que visava a regularização de imigrantes em situação irregular em ambos os países. O que dificultou o processo foi o custo. Gira em torno de mil reais/pessoa a regularização do imigrante no Brasil, sendo muito diferente de países como a Argentina onde essa burocracia e o ônus são reduzidos. Ainda assim, mais de dez mil estrangeiros pediram a regularização até abril de 2006.⁸ Já em 2009 esse número quase que dobrou. Dos 43 mil estrangeiros que regularizaram a situação no Brasil entre os dias 2 de julho e 30 de dezembro de 2009, cerca de 17 mil eram bolivianos. Desses, 16,3 mil viviam no estado de São Paulo, boa parte em situação subumana, aceitando trabalhar em lugares insalubres, com medo da deportação.⁹

Estar em situação regular significa mais que estar em dia com a lei. Com a regularização é possível ter um número de RNE¹⁰ e um CPF. Esse dois documentos possibilitam a abertura de contas e a regularização diante no Ministério do Trabalho, o que possibilita ter um emprego com direitos trabalhistas garantidos pelo Estado brasileiro. Com melhores salários e condições de trabalho, esses imigrantes podem trazer suas famílias fazendo assim a reunificação familiar.

Preconceito, mobilidade social e cultura

A segunda e terceira geração de bolivianos, sobretudo em São Paulo, acaba criando um grupo social que os mantém ligados a sua cultura mesmo depois de muitos anos fora do seu país. É comum ver casamentos entre pessoas deste mesmo círculo social que acabam por manter ainda mais forte sua cultura. Algumas associações foram criadas, entre elas destacam-se a Associação dos Residentes Bolivianos e o Círculo Boliviano, as mais antigas na cidade de São Paulo, a Associação Interligas, que reúne times de futebol, as várias Fraternidades Folclóricas, a Associação Bolívia/Brasil, que defende os interesses dos oficinistas, a Associação Gastronômica Praça Kantuta, entre outras.¹¹

⁷ <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/RELACOES-EXTERIORES/431064-COMISSAO-APROVA-PROJETO-QUE-REFORMULA-O-ESTATUTO-DO-ESTRANGEIRO.html> acessado em 22 de Março de 2013 Lei - PL-5655/2009

⁸ Sidney Antonio da Silva (2006)

⁹ <http://www.redebrasilatual.com.br/temas/cidadania/2010/01/maior-parte-dos-estrangeiros-regularizados-no-pais-e-de-bolivianos> acessado em 22 de Março de 2013

¹⁰ Registro nacional de estrangeiros

¹¹

<http://www.memorial.sp.gov.br/memorial/RssNoticiaDetalhe.do?noticiald=1783> acessado 22 de Março de 2013

O imigrante vem servir como força de trabalho e passa a constituir um “problema” para o país que o utiliza. A necessidade do mercado de trabalho é circunstancial, o “imigrante” é considerado um ser “provisório”, mesmo que esta provisoriedade dure mais de trinta anos.¹² O preconceito disseminado ao longo dos anos sobre esses imigrantes é visto e ouvido regularmente. Sem entender suas origens étnicas, estes são taxados de “índios” e “pobres” o que ocasiona uma exclusão ainda maior da dinâmica social brasileira.

Quando se vê outras megalópoles como Nova Iorque, há uma tendência de aglomeração de imigrantes em guetos. Em São Paulo, há uma mistura que possibilita uma maior convivência a nível cotidiano. Não há um isolamento específico de um “bairro boliviano”, por exemplo. O conceito de multiculturalidade transitiva¹³, explica bem esse cenário. Significa um diálogo com aquilo que não nos parece familiar. A formação étnica brasileira se parece com aquela boliviana. A mistura de sangue europeu, indígena e negro também aconteceu. Talvez seja por aí que se abra espaço para o diálogo e que se veja as semelhanças entre os dois.

O racismo e preconceito no Brasil não são sempre visíveis. São nas conversas e pequenos atos que vemos que é necessária uma maior discussão do tema. O sofrimento de brasileiros em países estrangeiros agora se reflete quando vemos o “outro” no país. O maior preconceito no Brasil é o socioeconômico. A pobreza assusta o brasileiro de classe média, e a suposta “invasão” de estrangeiros pode ameaçar o seu bem estar. Pode-se usar como exemplo comentários absurdos de brasileiros quando houve a entrada de haitianos no Brasil. Mostrou-se aí um sentimento de “proteção do nacional”, fazendo com que alguns defendessem a expulsão imediata destes. O número de imigrantes no Brasil é muito baixo se comparados com outros países ao redor do mundo, e não há nenhum perigo da “perda de identidade nacional” ou mesmo da falta de emprego.

Considerações Finais

Discutir a imigração é fundamental para a modernização do Brasil. Não se pode continuar com leis arcaicas sobre imigração, em um contexto completamente diferente do de agora. A dificuldade na regularização dos imigrantes, especialmente dos mais pobres, põe em cheque a bandeira que o país levanta da ajuda humanitária. Um país que defende a vida e os direitos individuais não pode se calar diante das atrocidades que acontecem no submundo da exploração de imigrantes.

O ministério do Trabalho junto com a polícia federal tem papel fundamental neste assunto. O primeiro em regular as

¹² Sayad (2000)

¹³ Martins (2008)

condições as quais estes imigrantes são submetidos e o segundo em facilitar e não burocratizar a regularização dos mesmos. Enquanto não houver a aprovação do novo estatuto do estrangeiro e vontade política para ajudar os que estão e situação ilegal, estes imigrantes estarão sujeitos a ameaças, subemprego e baixos salários. 🔄

Bibliografia

ANDERSON, B. Comunidades *Imaginadas*. Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo, Companhia das Letras, 2008.

BLAY, EVA. *Interpretação do livro de Sayad Abdelmalek*. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 2000, V. 43 n° 1

MARTINS, Jose de S. *A Cidade Multicultural*. Disponível em <www.urban-age.net>.

Acessado em 22/03/2013.

PÓVOA NETO, H. A criminalização das migrações na nova ordem internacional. In:

SAYAD, A. *A imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo: Edusp, 1998.

_____. *A Imigração*. São Paulo, EDUSP, 1998.

SILVA, S. *A Costurando sonhos*. Trajetória de um grupo de imigrantes bolivianos em São Paulo. São Paulo: Paulinas, 1997.

SOUCHAUD, S. *A Imigração boliviana em São Paulo*. In PACELLI FERREIRA, A. et al. (orgs). *A Experiência Migrante. Entre deslocamentos e Reconstruções*. Rio de Janeiro, Garamond, 2010

*Roney Monteiro é graduando em Relações Internacionais pela UFF, cursando o 8º período.